



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E Nº. 40/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Nº. 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar Nº. 40/2014, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com o aumento do número de vagas dos cargos efetivos no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de abril de 2026

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

2

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público
2	40	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	02	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II	Concurso Público
4	03	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
5	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
6	30	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
7	11	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
8	36	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
9	18	AGENTE DE SAÚDE 3 – AS3 – GRUPO VIII	Concurso Público
	153	TOTAL	

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

3

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 06 DE JUNHO DE 2014

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	41	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família – ACESF	Concurso Público
2	08	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF	Concurso Público
3	05	Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família – EESF	Concurso Público
4	05	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF	Concurso Público
5	10	Médico de Estratégia de Saúde de Família – MESF	Concurso Público
	69	TOTAL	

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E Nº. 40/2014.**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026)	Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2025	Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2026 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2028 (vide nota 2)
54.169.383,05	45.299.743,30	45.646.384,40	346.641,40	501.623,30	526.704,47

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2026, 2027 e 2028

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R\$ 34.664,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) a partir do mês de abril de 2026.**

Nota 2: A inflação estimada para 2026 e 2027 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 15 de abril de 2026.

LETÍCIA ANDRADE FELIX
Assessora Contábil – 123.520 CRC/MG

ANEXO IV



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão do aumento do número de vagas dos cargos de provimento efetivo, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL